

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2013

SELEÇÃO DE CANDIDATOS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2014

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico para candidatos com residência permanente no exterior do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, para o Primeiro Período Letivo de 2014, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, em reunião realizada em 04 de março de 2013 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia (www.dan.unb.br), ou na secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2. Vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior:
2.1 - Mestrado: 03 (três) vagas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos com residência permanente no exterior ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2014, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de **08/04/2013 a 03/05/2013**, nos horários das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00, no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Secretaria de Pós-Graduação em Antropologia, Campus Darcy Ribeiro, Departamento de Antropologia, Ala Central, Sobreloja B1-347, no Instituto Central de Ciências, Universidade de Brasília, Brasília-DF.

3.2. As inscrições também poderão ser efetuadas por via postal, sendo obrigatório, neste caso, o uso de serviços de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1. Endereço Postal para envio das inscrições: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/PPGAS, Caixa Postal 4361, CEP: 70.904-970, Brasília/DF.

3.3. Poderão inscrever-se apenas candidatos com residência permanente no exterior. Os candidatos estrangeiros com residência temporária ou permanente no Brasil deverão submeter-se ao edital para residentes no Brasil.

3.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que concluam sua graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendendo o que prescrevem os itens 3.7 e 3.8 deste edital.

3.5. No ato da inscrição dos candidatos com residência permanente no exterior, deverão ser entregues os seguintes documentos, sendo que para a inscrição por via postal, as cópias dos itens 3.5.2, 3.5.3 e 3.5.5 deverão ser autenticadas:

3.5.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no Anexo I deste Edital, no endereço indicado no item 3.1 e na página eletrônica do departamento de Antropologia (<http://www.dan.unb.br>)).

3.5.2. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2013.

3.5.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina).

3.5.4. Uma página digitada que contenha: nome do candidato e declaração de tempo e meios financeiros de que dispõe para cursar o mestrado, devidamente assinada.

3.5.5. Cópia do Passaporte.

3.5.6. Cópia de Comprovante de Residência.

3.5.7. Declaração de próprio punho afirmando que os documentos referentes aos itens 3.5.2, 3.5.3 e 3.5.5 deste Edital são cópias fiéis dos documentos originais.

3.5.8. Terão as inscrições homologadas pela comissão de seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7. A admissão dos candidatos selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

3.7.1. Cópias autenticadas de diploma do curso superior ou certificado de conclusão do respectivo curso de graduação;

3.7.2. Histórico escolar do curso superior;

3.7.3. Documentos de Identificação. Para candidatos estrangeiros residentes no exterior selecionados, exige-se Passaporte e Carteira de Identidade de Estrangeiro. Para candidatos brasileiros, residentes no exterior, exige-se Carteira de Identidade, CPF, Certificado de Reservista e Comprovante de votação;

3.7.4. Certificado de proficiência em língua inglesa. Serão aceitos os certificados de proficiência em língua inglesa Toefl e Cambridge, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em "reading", com as seguintes pontuações mínimas:

3.7.4.1 Cambridge: aprovação no nível FCE (First Certificate in English)

3.7.4.2 Toefl: 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test.

3.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Avaliação de ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica própria em um dos temas listados abaixo:

Dinâmicas familiares e parentesco
Políticas públicas e diversidades
A inscrição da ordem social no corpo
Ritual e simbolismo
Estilos de vida e espaços urbanos
Saúde, doenças e práticas terapêuticas
Desenvolvimento e conflitos ambientais
Sociedades indígenas
Ciências e técnicas
Direitos, cidadania e justiça
Arte e mercado
Globalização e processos identitários

O ensaio deverá ser escrito em português, espanhol, inglês ou francês; ter no máximo 12 (doze) e no mínimo 8 (oito) páginas (incluindo notas e excluindo bibliografia) em papel tamanho A4, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha dupla e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm. O candidato deverá especificar no cabeçalho do ensaio o tema escolhido. O candidato deverá entregar 3 (três) vias de seu ensaio e uma folha de rosto na qual conste sua identificação e uma declaração, de próprio punho, assinada, afirmando que o ensaio é exclusivamente de sua autoria. O nome do candidato, ou qualquer alusão à sua identidade, não deverá constar em nenhuma página do ensaio, de modo a preservar o anonimato nesta etapa do processo de seleção. O ensaio deverá ser enviado por via postal, por meio de serviço de entrega rápida, para o endereço especificado no item 3.2 ou entregue em mãos no mesmo endereço, obedecendo as datas e horários que constam do item 7 deste edital. A não observância de todos os critérios acima estabelecidos implicará a não aceitação do ensaio. O ensaio será recebido pela Secretaria do PPGAS que imediatamente procederá a retirada da folha de rosto referida anteriormente, mantendo apenas uma identificação numérica e anônima do mesmo. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2. Prova de Avaliação de Histórico Escolar, que consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.1. Avaliação de ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica própria. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação sete (7). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os ensaios, de autoria exclusiva dos próprios candidatos, devem ser elaborados com base em pesquisa etnográfica própria, realizada por meio de entrevista, história de vida, observação direta, estudo de caso, análise de documentos e/ou bibliografia. Os aspectos avaliados serão: 1) definição clara e objetiva do objeto do ensaio; 2) redação coesa e consistente; 3) capacidade de articulação entre dados e teoria. Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de zero (0) a dez (10), que serão somadas e divididas por três (3) para se obter a nota final do ensaio atribuído por cada examinador. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação dos ensaios, será a resultante da soma das notas finais atribuídas pelos três examinadores a cada candidato, dividida por três (3).

5.1.2. Prova de Avaliação de Histórico Escolar. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7). Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas. Os padrões a serem utilizados na avaliação do rendimento serão as menções recebidas, de acordo com a escala de valores presentes no Anexo II. A nota será a resultante da soma de todas as menções obtidas pelo candidato, dividida pelo número total de disciplinas cursadas, com exceção das cursadas como Crédito Concedido (CC) ou Aprovado (AP).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Avaliação do ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica própria: Peso 2;
- Avaliação do Histórico Escolar: Peso 1;

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final sete (7).

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4. Os candidatos serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final do ensaio escrito; 2) Maior nota final da avaliação do Histórico Escolar. 3) Ao persistir o empate, terá preferência o candidato mais velho.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
08/04/2013 a 03/05/2013	Período de inscrições	Das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, exceto sábados, domingos e feriados
17/05/2013	Divulgação da homologação das inscrições	17h
27/05/2013	Prazo limite para envio postal ou entrega em mãos dos ensaios	Das 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, exceto sábados, domingos e feriados
17/06/2013	Divulgação do resultado da avaliação dos ensaios	17h
20/06/2013	Divulgação do resultado da avaliação do histórico escolar	17h
25/06/2013	Divulgação do resultado final do processo de seleção	17h
02/12/2013	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	17h

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1 e no endereço eletrônico do PPGAS (www.dan.unb.br).

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na Secretaria do Programa e na página eletrônica: <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi>.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste edital.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
 - 9.1.4. Não apresentar no momento do registro de matrícula os documentos especificados no item 3.7.
- 9.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato a recolher pessoalmente ou via procurador devidamente constituído.
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.
- 9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1 e na página eletrônica (<http://www.dan.unb.br>).
- 9.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 05 de março de 2013.

Profa. Carla Costa Teixeira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social,
Departamento de Antropologia
Universidade de Brasília

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR- (MESTRADO)

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
Identidade Nº _____ Data Emissão: _____ Orgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____ Nº Dependentes: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Celular: _____ Email: _____

Estudos Superiores:

Universidade ou Escola	Curso	Início	Término	Grau Obtido

A documentação a ser apresentada para a inscrição encontra-se listada no item 3.5 do Edital N° 01/2013.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Universidade de Brasília - Instituto de Ciências Sociais - Departamento de Antropologia Campus Universitário- Asa Norte ICC Centro-Sobreloja B1-347-70.910-900 Brasília/DF(Brasil) Fone: (61)3107-7293/3107 -7294 – Fax: (61)3107-7300E-Mail: ppgas.antropologia.unb@gmail.com – Home-page: www.dan.unb.br

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2014

Anexo II

Quadro de menções com escala de valores utilizada na Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo.

MENÇÃO	VALOR
SS (ou equivalente)	10.0
MS (ou equivalente)	8.0
MM (ou equivalentes)	6.0
MI (ou equivalente)	4.0
II (ou equivalente)	2.0
SR (ou equivalente)	0.0
CC	Não terá valor atribuído